

Prefeitura Municipal de Céu Azul

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 8/69

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo a firmar convênio com a Companhia de Telecomunicações do Paraná - TELEPAR - para interligação da sede de Céu Azul à rede interurbana e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do - Paraná, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar - convênio com a Companhia de Telecomunicações do Paraná - TELEPAR - para interligação desta cidade à Rede Interurbana Estadual.
- Art. 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial para fazer face à despesas decorrentes da interligação que alude o artigo anterior.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de março de 1.969.



Emílio Henrique Gomez
EMILIO HENRIQUE GOMEZ
Prefeito Municipal

Aldino Augusto Bordin
ALDINO AUGUSTO BORDIN
Secretário